



ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS – VIGÊNCIA 2021

DO PLANO DE TRABALHO

Os planos de trabalho deverão estar em conformidade com o modelo em anexo;

Todos os Planos de Trabalho apresentam, dentre outras especificações, objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, gestor da parceria, público alvo, metodologia, cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos financeiros;

A entidade parceira deve apresentar comprovação de habilitação de todos os profissionais que atuarão diretamente com os alunos;

A entidade parceira deve apresentar portaria de autorização como escola;

A entidade parceira deve apresentar a declaração de que consta do quadro de funcionários da entidade, equipe multidisciplinar, entre outros que são custeados pela própria entidade parceira credenciada.

DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

A correta execução dos planos de trabalho por parte das entidades parceiras será avaliada pelas Equipes de Educação Especial da Diretoria de Ensino, que poderão realizar vistoria para averiguar o solicitado.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA PEDAGÓGICA QUE SERVIRÁ DE PRÉ-REQUISITO PARA ESTABELECE PARCERIA

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual, desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

DO PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

DA COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas;

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro)¹ anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

¹ Há a possibilidade de que a diferença etária entre os alunos possa ser de até 5 anos de idade, desde que tal diferença seja tecnicamente justificada pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de Trabalho e Dirigente de Ensino.



1097

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:²

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS PORCLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS PORCLASSE.

Quando o aluno completar 29 anos, deverá ser iniciado um trabalho de preparação, junto à família, para o desligamento da parceria com a Secretaria da Educação, que ocorrerá quando esse aluno completar 30 anos no primeiro semestre de 2021, até o dia 30/06. A família deverá receber orientação para buscar apoio nos órgãos garantidores dos demais direitos sociais que devem assumir seus papéis para que a educação não seja o único direito garantido a eles.

A preparação para o desligamento deverá levar em conta o trabalho com atividades sócio-ocupacionais, realizadas com esses alunos a partir dos 15 anos, com vistas ao desenvolvimento pessoal e à autonomia para a vida diária.

ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS ALUNOS OU TRANSFERÊNCIAS	
Além da Lista dos Alunos descrita no Anexo II, poderão ser encaminhados novos alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, até o limite quantitativo previsto no Decreto Nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, Cláusula Segunda, item II, letra H (até 10% do total de vagas da parceria). Para a inclusão de alunos novos no Termo de Colaboração é necessária justificativa técnica da instituição, Parecer da Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino apoiando a entidade nesse processo e a ratificação do Dirigente Regional. Ressalta-se que o aluno deve necessitar de apoio permante/pervasivo e estar devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) para fazer jus à parceria.	
Os processos de solicitação de encaminhamento de atendimento devem conter os seguintes documentos:	
Alunos com Deficiência Intelectual	Alunos com Transtornos do Espectro Autista- TEA/TGD
Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)	Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)
Avaliação Inicial do aluno (conforme Anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)	Avaliação Inicial do aluno (conforme anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)
Avaliação Pedagógica	Avaliação Pedagógica
Plano de Atendimento Individualizado	Plano de Atendimento Individualizado
Laudo médico	Laudo médico
Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.	Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.
Observações: Os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já ingressantes nas entidades parceiras). A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, obedecendo ao limite quantitativo 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC). Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, após verificação dos requisitos.	

² Há a possibilidade de que as turmas de alunos com Nível II possam conter até 8 alunos e que as turmas de Nível III tenham 6 alunos, desde que tal aumento seja tecnicamente justificado pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de e Dirigente de Ensino.



1098

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO 2021

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual / Deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista / Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual / Deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista / Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência: 2021

ENTIDADE PARCEIRACREDENCIADA

CNPJ:53.424.016/0001-98 – Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE OURINHOS Rua 03 DE MAIO, 528 – VILA MARGARIDA - CEP: 19.907-200 - Cidade/Estado: OURINHOS / SP - Telefone: 14-3302-8080 - e-mail: apaeourinhos@uol.com.br - Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 13/12/2016 - Folhas: 25.

INTRODUÇÃO

O Plano tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente / pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O papel das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que apresentarem condições de frequentar a escola regular, devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO II, na seguinte proporção:



1099

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. **37** alunos autistas, agrupados em **10** classes, sendo:
 - a. **14** alunos autistas de Nível II, agrupados em **03** classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé²);
 - b. **23** alunos autistas de Nível III, agrupados em **07** classes (ver nota de rodapé²);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conformesegue:

2. **124** alunos com deficiência intelectual, agrupados em 15 classes, sendo:
 - a. **13** alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em **02** classes com até 10 alunos;
 - b. **16** alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em **02** classes com até 10 alunos;
 - c. **95** alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em **11** classes com até 15 alunos.

Total de 37 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de 124 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021³, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS PORCLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS PORCLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

³ Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
 - d.1) **Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80%:** serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.
 - d.2) **Despesas Administrativas - máximo 20%.** Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel, sabonete líquido e termômetro.
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;

⁴Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa "Meu Emprego-Trabalho Inclusivo", conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.



1001

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO


- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.
- l) Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

DOS ANEXOS


Integram o presente Plano de Trabalho:

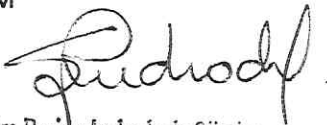
ANEXO I - Etapas De Execução.

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2020 e os respectivos comprovantes de matrícula na SED (PDF).


Indicação do Gestor na Diretoria Ensino
Nome: SANDRA REGINA VIEIR ANTUNES
CPF: 073.250.348-57
RG: 17.654.138-X
CARGO: SUPERVISORA DE ENSINO

Sandra Regina Vieira
Supervisor de Ensino
D.E. OURINHOS


Indicação do Gestor da Parceria na Entidade
Nome: PATRÍCIA REGINA MIRANDA MENEGUIM
CPF: 146.761.598-36
RG: 23.082.379-8
CARGO: DIRETORA ESCOLAR


Sandra Regina Andrade de Oliveira
R.G.: 17.229.662
Dirigente Regional de Ensino

DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL



1102

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
ETAPAS DE EXECUÇÃO**Equipe do projeto (Recursos Humanos)**
2021

Nº	Nome	CARGO	RG	Carga horária semanal	REG CATEGORIA
1.	ADRIANO CÉSAR MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	26.297.543-9	40 HORAS	CLT
2.	ALEXANDRE RODRIGO LEME OLIVEIRA	MONITOR	34.529.641-2	40 HORAS	CLT
3.	ANNAPOALA LOCATELLI	PROFESSORA AUXILIAR	59.777.034-7	40 HORAS	CLT
4.	CAMILA NJAIME VIVAM CAMERLINGO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40.544.456-4	40 HORAS	CLT
5.	ELZA APARECIDA DOS SANTOS	MONITORA	16.271.071-1	40 HORAS	CLT
6.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR INFORMÁTICA	34.562.236-4	40 HORAS	CLT
7.	HENRIQUE MARTINS	PROFESSOR	23.798.619-X	20 HORAS	CLT
8.	JOCIELE CARDOSO AMARAL	PROFESSORA	44.542.856-9	40 HORAS	CLT
9.	JULIANA MARIA ARAUJO FERREIRA	PROFESSORA	30.825.946-4	40 HORAS	CLT
10.	KELLY CRISTINA DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA	23.965.439-0	40 HORAS	CLT
11.	LEDA FERMINO	MONITORA	29.336.071-6	40 HORAS	CLT
12.	LEILA DOMICIANO	PROFESSORA	23.965.460-2	40 HORAS	CLT
13.	LUCIMARA SABINO	PROFESSORA	25.382.586-6	40 HORAS	CLT
14.	MARCIA FERREIRA DA SILVA GERALDO	PROFESSORA	28.343.162-3	40 HORAS	CLT
15.	MARIANE CRISTINA DE CAMARGO	PROFESSORA	47.102.746-7	40 HORAS	CLT
16.	PATRICIA REGINA MIRANDA MENEGUIM	DIRETORA ESCOLAR	23.082.379-8	40 HORAS	CLT
17.	PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	MONITOR	25.349.822-3	40 HORAS	CLT
18.	RAFAEL AFONSO MATAVELLI	PROFESSOR	9.869.619-9	40 HORAS	CLT
19.	ROSÁRIA DE FÁTIMA DA SILVA	MONITORA	19.340.684-6	40 HORAS	CLT
20.	ROSELY PIVA ROTIROTI	PROFESSORA	17.916.995-6	40 HORAS	CLT
21.	ROSILENE DOLCI APARECIDO SILVA	PROFESSORA	16.545.322-9	40 HORAS	CLT
22.	SANDRA REGINA RAMOS	PROFESSORA	24.645.091-5	40 HORAS	CLT
23.	SILVIA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSORA	22.347.634-1	40 HORAS	CLT
24.	ZULEICA RODRIGUES CLEMENTE DE ALMEIDA	MONITORA	38.139.375-2	40 HORAS	CLT



110

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação de Recursos¹:

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% - Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo / Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.		R\$ 1.050.150,40
Despesas Administrativas - máximo 20% . Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool em gel token, sabonete líquido e termômetro.		R\$ 82.924,60
TOTAL		R\$ 1.133.075,00

VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 1.133.075,00
--------------------------------	-------------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 283.268,75
MARÇO	R\$ 283.268,75
JUNHO	R\$ 283.268,75
SETEMBRO	R\$ 283.268,75

¹Em conformidade com o disposto nas Obrigações da Partes – I – Da Secretaria “d”, “d.1” e “d.2”, do Plano de trabalho 2021.

**ANEXOII**
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2020

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	I D A D E	RA
1.	ADRIAN JUNIO DOS SANTOS FERNANDES	13/07/2001	19	105.520.237-7
2.	ALEFER GONÇALVES DOS REIS	19/10/1994	26	45.627.801-1
3.	ANA BEATRIZ CANHETE LEITE	04/07/2005	15	108.115.157-2
4.	ANA KLARA BENGZOI	10/07/1999	21	49.868.690-5
5.	ANA LIVIA CORREIA DE LIMA	18/02/2000	20	49.868.716-8
6.	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	28/05/1999	21	106.996.404-9
7.	ANA PAULA VICENTINI DE MORAES	09/06/2008	12	110.210.529-6
8.	ANA VITÓRIA SOARES DA SILVA	22/04/2007	13	108.523.552-X
9.	ANDRE LUIS FERREIRA DE PAULA	03/05/2004	16	104.631.929-2
10.	ANIELLY VITORIA GOMES RAIMUNDO	09/06/2010	10	111.142.121-3
11.	ARIANA PEDROSO	06/08/1996	24	49.947.821-6
12.	ARTHUR DA SILVA SOUZA	31/01/2013	7	113.190.116-2
13.	BARABRA EVELYN FAVARO	01/04/1998	22	100.279.556-4
14.	BEATRIZ DA CRUZ VICENTE	08/05/2007	13	109.189.222-2
15.	BIANCA FRANCINNY RUIZ DE OLIVEIRA	08/08/2000	20	45.347.546-2
16.	CAMILA FERNANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	08/06/1994	26	40.304.172-7
17.	CAMYLE VITORIA GONÇALVES	20/10/2004	16	120.598.638-8
18.	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES	29/11/1993	27	48.701.718-3
19.	CAROLINA DA CRUZ	04/10/1999	21	45.582.736-9
20.	CAROLINE DE FATIMA SILVA CASIMIRO	03/12/1996	24	49867655-9
21.	CAROLINE ZULLIM BERTINATTI	20/02/1993	27	48.763.337-4
22.	CLEBER NOGUEIRA DOS SANTOS	21/01/1993	27	48.701.588-5
23.	DANILO APARECIDO VANZELI DE ALMEIDA	06/04/1996	24	112.387.848-1
24.	DANILO AUGUSTO SOARES ROQUE	22/04/1994	26	35.640.486-9
25.	DAVI ANSELMO AZEVEDO	08/06/2003	17	101.899.217-0
26.	DAVI SILVA MARTINS	05/05/2000	20	101.541.911-2
27.	DEBORA EMANUELI DENIZ	14/07/2004	16	103.579.649-1
28.	DEBORA TELES SANTOS	02/03/2003	17	115.115.601-2
29.	DEIVIDI GOMES FERREIRA	22/07/1991	29	448.701.620-8
30.	DIEGO DA SILVA PRADO	05/11/2002	18	101.899.200-5
31.	EDNO JOSE DAGLIO CHRISTONI RAMOS	24/03/1994	26	49.741.812-5
32.	EDUARDO GABRIEL FRANCO DE GODOY BIUSSI	28/02/2004	16	103.095.141-X
33.	EMANUELLA DENISE XIMENES	20/08/1993	27	45.626.543-0
34.	EMANUELLA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	25/04/2013	7	116.653.896-5
35.	FRANCIELLY SUEMI BONDER SHIGUEOKA	05/12/2001	19	100.258.021-3



1105

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

36.	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	28/05/1994	26	45.627.702-X
37.	FRANKLIN RICHARD DA SILVA AUGUSTO	03/01/1994	26	49.776.358-8
38.	GABRIEL DE LUCA NASCIMENTO	23/08/1996	24	45.626.725-6
39.	GABRIELA ARRUDA SILVA	22/01/2000	20	100.622.750-7
40.	GABRIELA VITÓRIA DOS SANTOS	16/10/2004	16	122.399.142-8
41.	GABRIELE DA SILVA SOARES	24/10/2003	17	103.294.692-1
42.	GABRIELE KATSUKO CAMILLO KANESIRO	14/10/2000	20	103.104.185-0
43.	GEOVANNA FIGUEIREDO FERNANDES	18/02/2003	17	102.514.387-5
44.	GUILHERME DE MELO OLIVEIRA	25/11/2002	18	102.169.810-6
45.	GUILHERME SABINO DOS SANTOS	27/11/2001	19	101.586.351-6
46.	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES FRANCISCO	03/06/1995	25	49.741.844-7
47.	HELOISE MRAD MACEDO	26/10/1996	24	45.345.626-1
48.	HIGOR AUGUSTO CAMARGO	03/10/2001	19	106.299.667-7
49.	JHENIFFER DORASA BERNARDES	02/09/1999	21	49.868.735-1
50.	JOAO MARIO DA SILVA MOREIRA	25/03/1997	23	48.949.988-0
51.	JOÃO VITOR COSTA JUSTINO	06/01/2015	06	120.210.957-3
52.	JOÃO VITOR DA LUZ RAMOS	20/01/2006	14	110.508.792-X
53.	JORGE GABRIEL BALBINO GARCIA	21/07/2013	07	116.653.983-0
54.	JORGE LUIS PEREIRA	24/07/1993	27	40.254.449-3
55.	JOSUE PEREIRA DA SILVA BURQUE	03/01/2001	19	104.553.058-X
56.	KAUAN FAGUNDES DOS REIS	01/10/2006	14	109.618.051-0
57.	KAUAN JOSE PEIXOTO	18/08/2007	13	108.523.584-1
58.	KELVIM MATHEUS MARTINS	13/07/2004	16	105.526.827-3
59.	KHALEESI VON VICTORIA RODRIGUES RIBEIRO	22/05/2012	8	116.654.030-3
60.	KLEISON OLIVEIRA ANACLETO	25/04/2007	13	107.973.945-2
61.	LAISA FERNANDA JAIME	05/09/2000	20	113.613.459-1
62.	LAURO ZIMMERMANN FERREIRA	14/06/1996	24	43.648.279-4
63.	LEANDRO DA SILVA ROSA	01/07/1993	27	112.898.095-2
64.	LEONARDO HENRIQUE SOARES	17/10/1995	25	45.627.575-7
65.	LOGAN GABRIEL LEAL	09/03/2007	13	108.520.709-2
66.	LUANA VIEIRA BATISTA SILVA	29/09/1996	24	45202.293-9
67.	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	01/09/1998	22	105.526.727-X
68.	LUCAS HENRIQUE MARQUES PEDROZO	14/07/1994	26	47.700.671-1
69.	LUCAS IZAIAS CAMPOS DOS SANTOS	05/05/1999	21	107.372.456-6
70.	LUCAS SIQUEIRA DE ALMEIDA	24/05/2000	20	49.607.175-0
71.	LUIS OTÁVIO DE CAMPOS MARTINS	27/03/2014	06	116.654.127-7
72.	MANUELA DE OLIVEIRA GOMES	25/03/2011	9	112.897.339-X
73.	MARCELO DE SOUZA TRINDADE	30/01/2003	17	102.399.369-7
74.	MARCELO PEREIRA ROBERTO JUNIOR	23/03/2012	18	116.654.183-6
75.	MARCELO TEODORO FADINE MUNIZ	10/09/2007	13	108.639.116-0
76.	MARCOS VINICIUS CASTRO DA SILVA	19/01/1992	28	46.882.696-8
77.	MARIA EDUARDA ARAUJO DE OLIVEIRA	30/12/2008	12	110.132.555-0
78.	MARIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	16/11/2004	16	105.526.834-0



1106

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

79.	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	24/09/2004	16	105.526.847-9
80.	MARIA IZABEL PINTO	16/09/2006	14	106.575.001-8
81.	MATEUS BARBOSA DA SILVA	20/12/1998	22	102.155.229-X
82.	MATHEUS DE GODÓI PERES	17/11/2005	15	106.575.025-0
83.	MATHEUS VINICIUS SILVA SANTOS	27/09/1994	26	47.701.054-4
84.	MAYARA PETRECA AZEVEDO	30/07/1999	21	102.772.312-5
85.	MICHAEL JHONATA ANDRADE GODOI	05/06/1999	21	49.982.118-X
86.	MIGUEL MAIOCHI DE LIMA	16/12/2010	10	111.141.684-9
87.	MIGUEL PAULINO COSTA	15/05/2003	17	102.479.376-X
88.	MILENA ALICE DA SILVA	15/01/2004	16	107.481.343-1
89.	MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/1993	27	47.701.066-0
90.	NADINE CHRISTONI DE OLIVEIRA	20/09/1996	24	45.433.752-8
91.	NATACHA FERREIRA LEME	17/05/1996	24	45.626.673-2
92.	NATALIA DE FATIMA QUEIROZ	25/12/1995	25	49.741.831-9
93.	NATALLY CRISTINA RIBEIRO	23/04/2000	20	102.514.420-X
94.	NATHALIA OLIVEIRA MOTA EUGENIO	30/03/2008	12	108.602.202-6
95.	NICOLE GABRIELLY RODRIGUES	14/11/2007	13	111.142.077-4
96.	NICOLY LOHANNY DE SOUZA	31/10/2009	11	120.825.149-1
97.	PALOMA FERNANDA BATISTA	05/07/2001	19	103.648.188-8
98.	PEDRO ARTHUR SILVA SANTOS ROGENSHI	07/09/2014	06	120.228.040-7
99.	PEDRO HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES	30/05/2003	17	105.173.572-5
100.	PEDRO LUCAS BALBINO	06/07/2007	13	111.117.180-4
101.	PEDRO PAULO LINO DOS SANTOS	10/10/2005	15	109.621.063-0
102.	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	13/05/2004	16	107.421.363-4
103.	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	07/01/1996	24	45.626.690-2
104.	RAQUEL DOS SANTOS ZACARIAS	14/05/2008	12	109.189.379-2
105.	REGIANE APARECIDA VILASBOAS	19/12/1991	29	47.701.088-X
106.	REGIANE CRISTINA FERMINO	19/05/1993	27	36.799.278-4
107.	RENATO OLIVEIRA MARCOMIN	15/11/2012	8	116.086.781-1
108.	RENNAN LOPES VEIGA	18/06/2014	6	120.027.558-5
109.	RICARDO ACOSTA DO NASCIMENTO	01/07/1997	23	120.920.518-X
110.	SERGIO CHRISTIAN DE SOUZA	30/03/1993	27	47.701.102-0
111.	SILVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	13/07/1993	27	42.461.281-1
112.	SUELLEN RODRIGUES DIAMANTINO	11/06/1999	21	100.992.812-0
113.	TAINARA FANTINELLI	12/08/1996	24	49.867.598-1
114.	TAYNA DE SOUZA ALMEIDA FREITAS	06/05/1999	21	49.868.760-0
115.	THIAGO EMMANUEL CASTRO DA SILVA	05/02/1994	26	36.827.087-7
116.	VICTOR HUGO BRUZAROSCO	30/11/1992	28	47.686.926-2
117.	VICTOR HUGO DA SILVA BORBA	20/03/2013	7	116.654.277-4
118.	VITORIA DA SILVA PIRES	22/08/2001	19	101.003.044-9
119.	VIVIANE CORDEIRO ALVES	06/09/1995	25	45.342.270-6
120.	VIVIANE DA COSTA FLORESTI	18/10/1994	26	47.701.113-5
121.	WESLEY JOSÉ DO NASCIMENTO PINTO	20/10/1992	26	47.701.128-7



1107

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

122.	WILLIAN FERMIANO ROSA DA SILVA	21/05/2000	20	49.946.105-8
123.	YASMIM CAROLINE PEDRO	07/12/2004	16	105.244.787-9
124.	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA FERNANDES	08/10/2003	17	102.993.453-8
125.	AARON GABRIEL COIRADAS DE SOUZA	26/12/2003	17	108.458.260-0
126.	ANDERSON MENESES AMANCIO	05/10/2002	18	105.526.672-0
127.	ANDRE DIEGO KILIAM DA SILVA	12/09/1991	29	48.395.642-9
128.	ANDRE MARQUES FELICETTI	13/04/2005	15	107.898.073-1
129.	BRUNO APARECIDO CARVALHO	24/03/2005	15	111.169.111-3
130.	CAUA HENRIQUE CONQUISTA DOS SANTOS	30/08/2010	10	112.897.593-2
131.	DANIELLE BRUZON DA SILVA	30/10/1992	28	48.701.599-X
132.	DAVI FELIPE CORREA	24/10/2006	14	109.606.265-3
133.	DIEGO GARCIA LEAL	27/05/1999	21	102.190.808-3
134.	DIEGO HENRIQUE NORBERTO	07/07/1994	26	45.628.262-2
135.	DIEGO SOUZA AGOSTINHO	19/12/1998	22	49.868.731-4
136.	GABRIEL CARRAPEIRO MENDES	30/03/2012	8	120.272.478-4
137.	GIAN SILVA ITIKAWA	01/04/2013	7	113.423.053-9
138.	GUILHERME DOS SANTOS	02/06/2009	11	111.764.024-3
139.	HALANNA MARIA MAGALHAES SCHIAVO	15/07/1995	25	45.342.796-0
140.	ISAC DE OLIVEIRA GOMES	07/03/2007	13	107.789.293-7
141.	ISADORA EUGENIA MOREIRA DA COSTA	08/03/2003	17	105.183.958-0
142.	JAQUELINE BERALDO DE PAIVA	03/07/1995	25	100.349.196-0
143.	JENIFER RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	31/05/2005	15	107.362.167-4
144.	LETICIA MARIA ROBLES	17/02/1997	23	49.868.669-9
145.	LLUANNA HALALESKA PAIVA FERREIRA	10/10/1997	23	45.628.327-4
146.	MARIA APARECIDA GAMA DOS SANTOS	05/12/2010	10	114.593.304-X
147.	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA	16/02/2015	06	120.490.867-9
148.	MAYARA GARCIA FERNANDES	28/01/1993	27	48.805.148-4
149.	MIGUEL MODENEZZI DE CASTRO	14/01/2008	12	108.639.854-3
150.	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEME	21/12/1993	27	49.782.782-7
151.	PEDRO DE ARAUJO MIGLIOLI	23/08/2001	19	103.760.569-X
152.	RAFAEL APARECIDO ROSA GALVAO	18/05/1994	26	49.782.768-2
153.	RAFAEL DE SOUZA SILVERIO VERONEZ	25/09/2009	11	111.142.649-1
154.	RAUL CURY ROMA	03/05/2008	12	110.816.811-5
155.	RENATO CARVALHO DANIEL	20/05/2010	10	112.897.798-9
156.	RYAN FRANCISCO DE BARROS RODRIGUES	10/07/2009	11	112.120.149-0
157.	SAMUEL DEODATO TESTINE	25/06/2012	8	115.256.146-7
158.	THOMAZ HENRIQUE MARTINS VOLPE	01/03/1996	24	100.332.963-9
159.	VICTOR YURI DE SOUZA PONTUAL	19/02/1993	27	101.899.151-7
160.	VINICIUS ALVES RAUCCI	14/02/2010	10	112.897.883-0
161.	WICTORIA GONÇALVES FERNANDES	15/05/1999	21	102.514.404-1